

Art. 11. Será considerada aprovada a matéria posta em deliberação virtual assíncrona ou em reuniões por videoconferência que alcançar a maioria absoluta dos votos, salvo as que exigirem quórum qualificado na forma do Regimento Interno do CDCA/DF.

Art. 12. As ausências às reuniões virtuais, sem a apresentação de justificativa, serão computadas como falta para efeito do disposto no art. 55, I, do Regimento Interno do CDCA/DF.

Art. 13. A participação nas reuniões realizadas na modalidade prevista na presente Resolução dar-se-á às expensas do próprio conselheiro, não sendo devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das eventuais despesas que o conselheiro venha a ter em decorrência dessa participação.

Art. 14. Nas situações que as autoridades de saúde pública federal ou distrital determinarem medidas de emergência de saúde pública que impliquem isolamento social, as reuniões do CDCA/DF serão realizadas de forma virtual.

Art. 15. Ficam convalidadas as reuniões virtuais já realizadas que não contrariem o disposto nesta Resolução, anteriores à data de publicação desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 23 de março de 2021, publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, pertinentes ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 17 de 26 de março de 2021, republicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de reconstituição do processo 081.001392/1995, de acordo com o processo 00150-0000064/2021-11, conforme Portaria nº 33, de 29 de março de 2021, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de maio de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 36, de 10 de maio de 2021, com a designação de substituição automática, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 68.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 18 (dezoito) do mês de maio de 2021, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 135 (Id. 40736901), publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, página 66 (Id. 41072537), de outro lado, a empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 076/2019 (Id. 33440314), qual seja, a execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embrões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 411 conjunto H lotes 6 ao 9, processo 00392-00010286/2019-39. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, representante da CODHAB/DF, e ALESSANDRO ALVES BESERRA representante da contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e 21 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 79ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; Francisco Grísólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinícius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozenberg Ottonline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Jéssika Santos dos Reis, Chefe do núcleo de administração e o Sr. João Vitor servidor da área de TI da SEL que deu suporte a reunião. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 79ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu aos conselheiros ao apoio com a aprovação do Projeto Educador Esportivo Voluntário e a pronta viabilização dos recursos necessários ao desenvolvimento do projeto, tendo o FAE e CONFAE como grandes parceiros no fomento a prática esportiva orientada no DF e na concretização desse inovador projeto esportivo, que fará a diferença na vida de muitos educadores esportivos, refletindo na qualidade de vida da população de Brasília, pela ação pro ativa e eficiente da Secretaria de Estado de Esporte do DF. Em seguida passou a condução da sessão ao Conselheiro José Antônio Soares, que na condição de vice presidente assumiu a presidente do CONFAE na forma do Decreto nº 34.522/13 para todos os fins, que na sequência fez a verificação de quórum e de eventuais justificativas de ausências, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, deu como regular a instalação da sessão, sendo lida pelo Sr. Presidente a pauta em seu inteiro teor, com a aprovação em sua íntegra e sem alteração em sua ordem de deliberação, mas com novos assuntos propostos, como seguem, sendo assim acrescentado e deferido nos informes gerais a pedido do conselheiro Filipe Guedes, o assunto do processo eleitoral da FESU - Federação de Esporte Universitário do Distrito Federal, em que pediu apenas para ficar registrado neste ato, sobre o dia da eleição e prazo de inscrição de candidaturas para os cargos em disputa, dizendo que maiores